PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 007, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito especial e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: Equipamentos e Material Permanente
Verba: 02.10.02.18.604.0014-3.527.4.4.90.52.00-05-0496.....R$ 300.000,00
FR: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Art. 2.° O crédito adicional especial no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes o excesso de arrecadação decorrentes do ingresso da emenda parlamentar individual – Transferência Especial – n° 202223560001, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983 de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL